



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

Processo nº 23086.007697/2026-90

EDITAL PROEXC Nº 01/2027 PIBEX: Critérios de avaliação

1. Vínculo com programa de extensão

Para avaliar o tópico 1, considerar:

Se o projeto está vinculado a um programa de extensão vigente devidamente registrado na Proexc/UFVJM.

NOTA 0,0: Não vinculado

NOTA 5,0: Vinculado

2. Introdução

3. Justificativa

Caracterização do objeto da ação extensionista;

Fundamentação teórica;

Vinculação da ação dentro da Área Temática e da(s) Linha(s) de Extensão descritas no Regulamento de Ações de Extensão da UFVJM;

Em caso de reapresentação de projeto já em execução, descrição mínima das ações realizadas e justificativa para sua continuidade.

Para avaliar os tópicos 2 e 3, considerar as seguintes diretrizes:

Se o projeto, a partir da definição de seu objeto, promove reflexão sobre a interação da comunidade universitária com a comunidade externa na resolução de problemas, superação de dificuldades, intercâmbio de conhecimentos, saberes e serviços.

NOTA 0,0: Não tem

NOTA 5,0: Pouco explorado

NOTA 10,0: Razoável

NOTA 15,0: Bom

NOTA 20,0: Excelente

4. Metas

Previsão de impacto direto;

Previsão de impacto indireto;

Inserção de indicadores numéricos.

5. Metodologia

Descrever as metodologias a serem empregadas em todas as etapas do projeto: realização de experimentos, levantamento de dados, sensibilização, implementação, capacitação, intervenção, registros etc.;

Descrever como se dará a participação efetiva do público;

Indicar a sistemática de acompanhamento e os indicadores de avaliação;

Discutir as questões éticas;

Especificar como a formação do(a) estudante favorece a sua participação no projeto e como o projeto contribui para a sua formação;

Como o(a) estudante será capacitado(a) nas metodologias do projeto;
Quais atividades o(a) estudante realizará;
Como o(a) estudante será acompanhado(a) e avaliado(a).

6. Público participante

Descrever quem poderá ser beneficiado diretamente e indiretamente pelas ações do projeto.

Para avaliar os tópicos 4, 5 e 6, considerar as seguintes diretrizes:

Se o projeto possibilita a aprendizagem em métodos e processos de extensão universitária;
Se o projeto promove a interação da comunidade universitária com a comunidade externa na resolução de problemas, superação de dificuldades, intercâmbio de conhecimentos, saberes e serviços;
Se o projeto possui viabilidade logística, técnica e operacional da proposta compatível com a infraestrutura existente na UFVJM;
Se o projeto contribui com a formação dos(as) discentes a partir da interação com a realidade da população brasileira — em especial, a das regiões de abrangência da UFVJM, qualificando-os(as) para os desafios enfrentados no mundo atual em relação à atuação profissional e ao exercício da cidadania.

NOTA 0,0: Não tem

NOTA 7,5: Pouco explorado

NOTA 15,0: Razoável

NOTA 22,5: Bom

NOTA 30,0: Excelente

7. Cronograma

8. Orçamento

Para avaliar os itens 7 e 8, considerar as seguintes diretrizes:

Se o projeto possui viabilidade logística, técnica e operacional compatível com a infraestrutura existente na UFVJM;
Se os itens solicitados estão de acordo com a metodologia do projeto.

NOTA 0,0: Não exequível

NOTA 5,0: Exequibilidade comprometida

NOTA 10,0: Exequível

9. Parcerias

Indicar se o projeto conta com parcerias externas e qual a importância delas para a sua implementação, ou seja, como se dará a participação efetiva da(s) parceria(s);

Indicar se o local, comunidade, instituição etc. onde será realizado o projeto já está ciente do mesmo;

Apresentar carta de anuência das instituições parceiras e/ou das comunidades, instituições, coletivos atendidos;

A instituição, comunidade ou coletivo parceiro deve estar devidamente identificado na carta;

As cartas de anuência que não estiverem assinadas serão desconsideradas;

As cartas de anuência deverão ter sido assinadas em data posterior à data de lançamento do edital;

As cartas de anuência deverão ser anexadas ao Siexc, em local apropriado para tal;

Preferencialmente, não se deve identificar a coordenação do projeto nas cartas de anuência.

Para avaliar o tópico 9, considerar as seguintes diretrizes do regulamento:

Se o projeto promove a interação da comunidade universitária com a comunidade externa na resolução de problemas, superação de dificuldades, intercâmbio de conhecimentos, saberes e serviços;

Se o projeto promove impacto e transformação social;

Se o projeto promove a interação social.

NOTA 0,0: Não possui parceria

NOTA 5,0: Indica parceria

NOTA 10,0: Indica parceria e descreve como a instituição parceira contribuirá com o projeto.

NOTA 15,0: Possui carta de anuência e descreve como a instituição parceira contribuirá com o projeto.

10. Diretrizes para as ações de extensão universitária

Para avaliar os itens 10.1 a 10.5, considerar a abordagem relativa às diretrizes da extensão universitária apresentada na Política Nacional de Extensão Universitária.

10.1. Interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade

NOTA 0,0: Não tem

NOTA 1,0: Pouco explorado

NOTA 2,0: Razoável

NOTA 3,0: Bom

NOTA 4,0: Excelente

10.2. Interdisciplinaridade e interprofissionalidade

NOTA 0,0: Não tem

NOTA 1,0: Pouco explorado

NOTA 2,0: Razoável

NOTA 3,0: Bom

NOTA 4,0: Excelente

10.3. Indissociabilidade ensino – pesquisa – extensão

NOTA 0,0: Não tem

NOTA 1,0: Pouco explorado

NOTA 2,0: Razoável

NOTA 3,0: Bom

NOTA 4,0: Excelente

10.4. Impacto na formação do(a) estudante

NOTA 0,0: Não tem

NOTA 1,0: Pouco explorado

NOTA 2,0: Razoável

NOTA 3,0: Bom

NOTA 4,0: Excelente

10.5. Impacto e transformação social

NOTA 0,0: Não tem

NOTA 1,0: Pouco explorado

NOTA 2,0: Razoável

NOTA 3,0: Bom

NOTA 4,0: Excelente

Total: 100 pontos



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina da Costa, Presidente do Conselho de Extensão e Cultura**, em 03/08/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2172546** e o código CRC **2E3A6CF9**.

Referência: Processo nº 23086.007697/2026-90

SEI nº 2172546